



## Iquego

## AVISO DE LICITAÇÃO

**A INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A – IQUEGO** torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que fará realizar na sala de Licitações da IQUEGO, situada à Av. Anhanguera nº 9.827, Bairro Ipiranga, em Goiânia, Goiás, a seguinte licitação, nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual nº. 17.928/12, Decreto Estadual Nº. 7.466/11 e 7.468/11 Lei nº. 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Lei nº. 5.540/05.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/14

## PROCESSO Nº. 892/2014

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO QUADRO ELÉTRICO DE AUTOMAÇÃO DAS BOMBAS DE COMBATE A INCÊNDIO, COM MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS PARA INSTALAÇÃO NA SALA DE MÁQUINAS DE COMBATE A INCÊNDIO NA INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - IQUEGO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**  
DATA: 10.10.2014  
HORÁRIO: 09:30 horas – Horário de Brasília

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Comissão Permanente de Licitação da IQUEGO, no endereço acima citado, no site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) ou [www.iquego.com.br](http://www.iquego.com.br). Outras informações pelo fone: 3235-2900 - ramal: 80

Luciane Rodrigues Dutra  
Pregoeira/Presidente CPL

## Saneago

GOVERNO DE GOIÁS  
SECRETARIA DAS CIDADES  
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

## AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## PROCESSO Nº 16522/2014 – SANEAGO

A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A – SANEAGO, torna público que fará adesão à Ata de Registro de Preços nº 08/2013 decorrente do Pregão Eletrônico nº 52/2013 processo administrativo nº 042.063/2012/2012-4 do Tribunal de Contas da União - TCU para a aquisição de solução de TI do tipo Data Discovery constantes do processo.

VALOR TOTAL: R\$. 1.255.547,43

FORNECEDOR: TOCCATO TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA  
RECURSOS: Próprios da Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO

Goiânia, 19 de setembro de 2014

Mauro Henrique Nobre Barbosa  
Diretor de Administração

## AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

## Detran-GO

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 201400025002617; DATA DE AUTUAÇÃO: 02/04/2014; ASSUNTO: Contrato nº 053/2014; OBJETO: Locação de Imóvel para Funcionamento de CIRETRAN no Município de Montividiu; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, com termo inicial a partir de 1º de setembro de 2014; VALOR TOTAL: R\$ 244.075,20 (duzentos e quarenta e quatro mil, setenta e cinco reais e vinte centavos); PARTES: DETRAN/GO e a Sra. Welya Alves Flores Novais; FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 17.928/2012; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2014 65.02.06.122.1005.2.192.03; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.05; RECURSO: 20; NOTA DE EMPENHO: 00344; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 16.271,68 (dezesseis mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos).

Portaria nº. 564 /2014/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás- DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista da Lei Estadual nº 16.226, de 08/04/2008, a qual dispõe sobre a guarda, conservação e eliminação de documentos da administração pública estadual e Instrução Normativa nº 004/2013, bem como o Memorando nº 270/2014/GCR, da Gerência de Controle Regional deste Órgão;

## RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores Ludmilla Freitas Peres e Luana Rezende Silva, ambos lotados na Gerência de Controle Regional e Lerinda Cardoso Coelho de Paula, lotada na Gerência Jurídica deste Departamento, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão responsável pela avaliação documental e eliminação dos documentos relativos à Gerência de Controle Regional, na forma da Lei.

Art. 2º- Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 16 de setembro de 2014.

João Furtado de Mendonça Neto  
Presidente do DETRAN/GO  
Dr. Manoel Araújo  
Presidente em Substituição  
Portaria nº 518/2014/GP/GSG

Portaria nº. 570 /2014/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás- DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista da Lei Estadual nº 16.226, de 08/04/2008, a qual dispõe sobre a guarda, conservação e eliminação de documentos da administração pública estadual e Instrução Normativa nº 004/2013, bem como o Memorando nº 063/2014, da Gerência de Fiscalização e Segurança deste Órgão;

## RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores Reginaldo Moreira dos Santos, 3º SGT/PM e Cirlene Maria Pimenta Martins, ambos lotados na Gerência de Fiscalização e Segurança e Lerinda Cardoso Coelho de Paula, lotada na Gerência Jurídica deste Departamento, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão responsável pela avaliação documental e eliminação dos documentos relativos à Gerência de Fiscalização e Segurança, na forma da Lei.

Art. 2º- Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 16 de setembro de 2014.

João Furtado de Mendonça Neto  
Presidente do DETRAN/GO  
Dr. Manoel Araújo  
Presidente em Substituição  
Portaria nº 518/2014/GP/GSG

Portaria nº. 571 /2014/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás- DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista da Lei Estadual nº 16.226, de 08/04/2008, a qual dispõe sobre a guarda, conservação e eliminação de documentos da administração pública estadual e Instrução Normativa nº 004/2013, bem como o Memorando nº 335/2014/CADP, da Comissão de Defesa Prévia deste Órgão;

## RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores Aldeir Rocha Lopes Brasil, Francisco Ciriaco de Siqueira, ambos lotados na Comissão Administrativa de Defesa Prévia e Lerinda Cardoso Coelho de Paula, lotada na Gerência Jurídica deste Departamento, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão responsável pela avaliação documental e eliminação dos documentos relativos à Defesa Prévia, na forma da Lei.

Art. 2º- Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 16 de setembro de 2014.

João Furtado de Mendonça Neto  
Presidente do DETRAN/GO  
Dr. Manoel Araújo  
Presidente em Substituição  
Portaria nº 518/2014/GP/GSG

Portaria nº. 572 /2014/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás- DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista da Lei Estadual nº 16.226, de 08/04/2008, a qual dispõe sobre a guarda, conservação e eliminação de documentos da administração pública estadual e Instrução Normativa nº 004/2013, bem como o Memorando nº 178/2014/CNP, da Comissão de Negócios Públicos deste Órgão;

## RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores Natália Santos de Sá Santana, Severino José da Silva, ambos lotados na Comissão de Negócios Públicos e Lerinda Cardoso Coelho de Paula, lotada na Gerência Jurídica deste Departamento, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão responsável pela avaliação documental e eliminação dos documentos relativos à Comissão de Negócios Públicos, na forma da Lei.

Art. 2º- Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 16 de setembro de 2014.

João Furtado de Mendonça Neto  
Presidente do DETRAN/GO  
Dr. Manoel Araújo  
Presidente em Substituição  
Portaria nº 518/2014/GP/GSG

Portaria nº. 573 /2014/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás- DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista da Lei Estadual nº 16.226, de 08/04/2008, a qual dispõe sobre a guarda, conservação e eliminação de documentos da administração pública estadual e Instrução Normativa nº 004/2013, bem como o Memorando nº 522/2014, da Gerência de Gestão e Planejamento deste Órgão;

## RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores Luiz Roberto Martins e Antônio Donizete Assunção, ambos lotados na Gerência de Gestão e Planejamento e Lerinda Cardoso Coelho de Paula, lotada na Gerência Jurídica deste Departamento, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão responsável pela avaliação documental e eliminação dos documentos relativos à Gerência de Gestão e Planejamento, na forma da Lei.

Art. 2º- Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 16 de setembro de 2014.

João Furtado de Mendonça Neto  
Presidente do DETRAN/GO  
Dr. Manoel Araújo  
Presidente em Substituição  
Portaria nº 518/2014/GP/GSG

Portaria nº. 574 /2014/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás- DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista da Lei Estadual nº 16.226, de 08/04/2008, a qual dispõe sobre a guarda, conservação e eliminação de documentos da administração pública estadual e Instrução Normativa nº 004/2013, bem como o Memorando nº 513/2014/GREN-ACR, da Gerência de RENAVAN/RENACH deste Órgão;

## RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores Alexandre Ribeiro Machado e Márcia dos Reis, ambos lotados na Gerência de RENAVAN e RENACH e Lerinda Cardoso Coelho de Paula, lotada na Gerência Jurídica deste Departamento, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão responsável pela avaliação documental e eliminação dos documentos relativos à Gerência de RENAVAN/RENACH, na forma da Lei.

Art. 2º- Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 16 de setembro de 2014.

João Furtado de Mendonça Neto  
Presidente do DETRAN/GO  
Dr. Manoel Araújo  
Presidente em Substituição  
Portaria nº 518/2014/GP/GSG

Portaria nº. 575 /2014/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás- DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista da Lei Estadual nº 16.226, de 08/04/2008, a qual dispõe sobre a guarda, conservação e eliminação de documentos da administração pública estadual e Instrução Normativa nº 004/2013, bem como o Memorando nº 722/2014/JARI, da Junta Administrativa de Recursos de Infração deste Órgão;

## RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores Bruno Ferreira Filho e Elizete Marcina Alves de Paiva, ambos lotados na Junta Administrativa de Recursos de Infração e Lerinda Cardoso Coelho de Paula, lotada na Gerência Jurídica deste Departamento, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão responsável pela avaliação documental e eliminação dos documentos relativos à Junta Administrativa de Recursos de Infração, na forma da Lei.

Art. 2º- Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 16 de setembro de 2014.

João Furtado de Mendonça Neto  
Presidente do DETRAN/GO  
Dr. Manoel Araújo  
Presidente em Substituição  
Portaria nº 518/2014/GP/GSG

Portaria nº. 576 /2014/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás- DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista da Lei Estadual nº 16.226, de 08/04/2008, a qual dispõe sobre a guarda, conservação e eliminação de documentos da administração pública estadual e Instrução Normativa nº 004/2013, bem como o Memorando nº 644/2014, da Gerência de Auditoria deste Órgão;

## RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores Sônia Maria da Cruz e Jeová Faria Duarte, ambos lotados na Gerência de Auditoria e Lerinda Cardoso Coelho de Paula, lotada na Gerência Jurídica deste Departamento, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão responsável pela avaliação documental e eliminação dos documentos relativos à Gerência de Auditoria, na forma da Lei.